

**LEI Nº 1.796/2015, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**“ALTERA OS ANEXOS À LEI MUNICIPAL Nº 1.716, DE 06 DE JANEIRO DE 2014, QUE INSTITUIU O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS**, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Plano Plurianual do Município de Nerópolis para o período de 2014 a 2017 - PPA 2014-2017, instituído pela [Lei Municipal nº 1.716, de 06 de janeiro de 2014](#), passa a incorporar as alterações desta Lei, visando promover adequações à previsão orçamentaria para o exercício de 2016 e seguinte.

**Art. 2º.** Ficam alterados os programas constantes dos [Anexos ao PPA 2014-2017, instituído pela Lei Municipal nº 1,716, de 2014](#), na forma dos [anexos](#).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS**, Estado de Goiás, aos 16 (dezesesseis) dia do mês de dezembro de 2015.

**MAURÍCIO DIVINO DE CARVALHO**  
Sec. Mun. de Gov., Adm. e Planejamento

**ARI ANTÔNIO DE FARIA**  
Secretário de Finanças

**FABIANO LUIZ DA SILVA**  
Prefeito Municipal